



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 021/2020** - Exonera ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 022/2020** - Exonera ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 023/2019** - Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.
- **Decreto Nº 024/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 021/2020

*“Exonera ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Alex Andrade Santana**, do cargo de Diretor de Habitação e Urbanismo do Departamento Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 022/2020

*“Exonera ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Sidney Ferreira da Silva**, do cargo de Assessor Administrativo da
Assessoria do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas todas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 023/2019

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando os pontos facultativos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 19.408 de 22 de Janeiro de 2020 e os elevados custos os gastos para funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação de jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente no ano de 2020, das repartições públicas do **Poder Executivo Municipal** nos dias **24 e 26 de fevereiro, 20 de Abril, 12, 22 e 23 de Junho, 03 de Julho, 24 e 31 de Dezembro**, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, em conformidade com Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º - Os Dirigentes dos órgãos e setores do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação neste Decreto e na Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Casa Civil, especialmente no que diz respeito a frequência de pessoal.

Art. 3º - As **Secretarias Municipais de: Educação; Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Turismo, Cultura Esporte e Lazer; e Saúde** publicarão Portaria específica **aderindo os Pontos Facultativos deste Decreto que considerarem convenientes e oportunos.**

Art. 4º - As Repartições que exercem **Serviços Essenciais**, cuja prestação não admita interrupção, **NÃO estão abrangidas por este Ato.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 024/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ugaiara de Oliveira Farias**, para o cargo de Assessor do Setor de
Relações Institucionais da Secretaria da Casa Civil deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos
a 01 de Janeiro de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO